

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Síria – HCor, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital do Coração, destinado a médicos e/ou médicos portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as instruções especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES**

**1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS**

**1.1 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas oferecidas</b>	<b>Vagas credenciadas</b>	<b>Duração do Programa</b>
Cardiologia	12	12	2 anos

**1.2 ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO**

<b>Especialidade</b>	<b>Vagas oferecidas</b>	<b>Vagas credenciadas</b>	<b>Duração do Programa</b>
Cirurgia Cardiovascular	01	1	5 anos

(\*) – Programas de Residência Médica recredenciados em 2012 (Parecer nº 341/2012), aguardando visita da CNRM para recredenciamento ( Protocolo 2016-222 e 2016-220).

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as lei vigentes.

2.2 As inscrições serão recebidas de 01/10/2020 até 13h (horário de Brasília), de 18/11/2020 SOMENTE ON-LINE, através do site [www.hcor.com.br](http://www.hcor.com.br), link <https://produtoseservicos.hcor.com.br/>.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá ler e aceitar as condições do edital, preencher cadastro e efetuar o pagamento referente a inscrição através de boleto bancário ou cartão de crédito, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.4 Os candidatos poderão confirmar suas inscrições através do e-mail: [secretariaresidencia@hcor.com.br](mailto:secretariaresidencia@hcor.com.br). Caso não haja confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria de Residencias, através dos telefones (11) 3053-5281 ou 3053-5265.

2.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônicos, via postal, fac-smile(fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.7 O HCor não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O HCor se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

2.9 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à COREME, Rua

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Desembargador Eliseu Guilherme, 390, Paraíso, São Paulo, CEP 04004-030, devendo escrever no envelope: RESIDENCIA MÉDICA 2021. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

2.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Será concedido à candidata compensação do tempo de amamentação, ou seja, será acrescido, ao tempo de duração da prova estabelecido neste edital, o tempo utilizado na amamentação.

2.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### Cardiologia Clínica:

	<b>Data</b>	<b>Peso</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova Objetiva (1ª fase)	<b>14/12/2020</b>	90	9h	Auditórios - HCor R. Des. Eliseu Guilherme, 147 – 2º andar
Publicação do Gabarito	<b>15/12/2020</b>	17h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		
Resultado (1ª fase)	<b>15/12/2020</b>	17h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		
Entrevista (2ª fase)	<b>16/12/2020</b>	10	9h	Ferramenta Digital Zoom/ Meet
Resultado Final	<b>18/12/2020</b>	A partir das 10h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		

3.1 Aos candidatos à Cardiologia Clínica a prova objetiva constará de 50 questões (múltipla escolha), sobre conhecimentos de Clínica Médica, referências Bibliográficas: 1. Braunwald Tratado de Cardiologia e 2. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. A prova terá duração de 3h. (três horas), com tempo mínimo de permanência na sala de 2h (duas horas).

#### Cirurgia Cardiovascular:

	<b>Data</b>	<b>Peso</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova Objetiva (1ª fase)	<b>12/12/2020</b>	90	9h	Auditórios - HCor R. Des. Eliseu Guilherme, 147 – 2º andar
Publicação do Gabarito	<b>14/12/2020</b>	17h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		
Resultado (1ª fase)	<b>14/12/2020</b>	17h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		
Entrevista (2ª fase)	<b>16/12/2020</b>	10	9h	Ferramenta Digital Zoom
Resultado Final	<b>18/12/2020</b>	A partir das 10h, no site <a href="http://www.hcor.com.br">www.hcor.com.br</a>		

3.2 Aos candidatos à Cirurgia, a prova objetiva constará de 50 questões (múltipla escolha) sendo 10 questões de Clínica Médica, 10 questões de Cirurgia Geral, 10 questões de Pediatria, 10 questões de Obstetrícia e Ginecologia e 10 questões de Medicina Preventiva e Social. A prova terá duração de 3h. (três horas), com tempo mínimo de permanência na sala de 2h (duas horas).

3.3 Os 30 primeiros classificados, serão convocados para a 2ª Fase, que será realizada no dia 16/12/2020, às 9h.

3.4 Considerando o Contexto Pandêmico do País (COVID-19) e as recomendações das autoridades sanitárias serão observados os seguintes cuidados:

- Distanciamento social e Higienização relativos à prevenção da transmissão da COVID-19;
- Candidato com sintomas de COVID-19 não deverá comparecer ao local de prova(s);

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

- c. Comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
- d. Recomenda-se que o candidato traga máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova e álcool em gel a 70 para uso pessoal;
- e. Submeter-se à medição de temperatura na entrada do local da prova, sendo que:
- Temperatura máxima permitida será de 37,50;
  - Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,60, serão realizadas outras duas aferições;
  - Aos candidatos que após a terceira medição, tiverem a temperatura aferida igual ou superior a 37,60 será dada a oportunidade de participar do processo seletivo em outra data, a ser publicada no site do HCor no dia 15/12/2020.
- f. O candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo vedada a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
- g. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscara, luvas, dentre outros), seguindo as recomendações das autoridades sanitárias. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s);
- h. O candidato deverá trazer garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa garrafa/utensílio próprio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro;
- i. Havendo dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, após a identificação.

**4 ENTREVISTA / ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

4.1 Entrevista individual ocorrerá de forma virtual via plataforma digital zoom ou meet e os candidatos deverão entregar o currículo para análise para equipe de apoio da sala onde realizará a prova objetiva.

4.2 Critérios para avaliação do Currículo Vitae (02 pontos para cada item):

- ACLS (Advance Cardiologic Life Support);
- Atividades curriculares (histórico escolar do curso de medicina);
- Atividades extracurriculares (monitorias, participação em simpósios e congressos);
- Publicação de artigos em revistas nacionais e/ou internacionais;
- Participação em trabalhos científicos.

4.3 A divulgação da nota final e classificação, será apenas pelo nº de CPF dos candidatos.

4.4 Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

- a) maior nota obtida na Prova Teste de Múltipla Escolha;
- b) maior idade.

**5. Matrícula:** Será realizada nos dias 21 e 22/12/2020.

O não comparecimento no prazo estipulado ou ausência de quaisquer documentos estipulados abaixo, implicará na desistência do candidato.

5.1 Os excedentes serão convocados para matrícula por meio de contato telefônico e e-mail, por ordem de classificação e com prazo de 24 horas para sua realização.

5.2 O candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação na Secretaria do Instituto de Ensino – HCor, Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390, Paraíso, São Paulo, SP – 04004-030:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2 (duas) cópias simples do CPF e cópia simples do comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- 2 (duas) cópias simples do RG (Cedula de Identidade vigente);
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Certificado de Conclusão deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica;

- 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica (para o programa de Cardiologia Clínica com exigência de pré-requisito);
- 1 (uma) cópia da Cedula de Identidade Médica do Estado de São Paulo - CREMESP, se já o possuir, caso contrário, poderá entregar o que já possui de outro estado e posteriormente deverá trazer cópia autenticada do CRM de São Paulo;
  - 1 (uma) cópia da Certidão de Quitação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
  - 1 (uma) cópia da Certidão Ética Profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP;
  - 1 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
  - 1 (uma) cópia simples da carteira de reservista ou Alistamento;
  - 1 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Realizar a validação de dados (Nome, CPF, Data de Nascimento e NIT/NIS/PIS) no aplicativo <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Após a verificação cadastral, o aplicativo retornará o resultado sobre a validação de cada campo informado. Este resultado deverá ser impresso e apresentado no ato da matrícula. No caso de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que a correção seja realizada. Após a correção, a validação de dados deverá ser revalidada e o resultado, impresso e apresentado; Em caso de dúvidas, consultar o canal de atendimento 134 – opção Qualificação Cadastral do E-Social. A não regularização da divergência apontada até a data da matrícula, impedirá a realização da matrícula.
- 1 (uma) cópia simples da carteira de Imunização atualizada, obrigatoriamente, até o dia da matrícula com as seguintes vacinas - Dupla Adulto, Tríplice Viral e Hepatite B ou exame de Anti HBS.
- 2 (duas) cópias simples do comprovante de endereço (luz, água ou telefone). Caso não possua o comprovante em seu nome, anexar declaração no qual o proprietário declara que o candidato reside em sua residência. A declaração deverá ser reconhecida firma no cartório.

**6. Candidatos Estrangeiros e Brasileiros com diploma no exterior:** Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1831 e 1832/2008.

**7. O candidato que já possua duas especialidades,** desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do certame, pois é vedado ao médico residente realizar programa de residência médica em mais de duas especialidades diferentes.

**8. Interposição de Recursos:** Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser endereçados à COREME (mesmo local da inscrição) e deverão ser protocolados no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Teste de Múltipla Escolha (Primeira Fase) e do Resultado Final, respectivamente, sendo que o referido prazo começa a fluir no 1º dia útil após a devida divulgação. (Resolução CNRM Nº12/04).

8.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**9. Programa Credenciado pela CNRM/MEC,** Parecer nº 248/06, de 22/11/06, Processo nº 23000.015520/2005-35, recredenciado protocolo nº 2011-36 e 2011 – 39 PCP 26/01/2011.

10. Os Residentes matriculados seguirão Regimento e Estatutos da COREME do HCor e receberão bolsa de estudos, com valor estipulado pela CNRM, Lei Federal nº 11381/2006.

11. Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional segundo Resolução CNRM/MEC 02/2015.

11.1 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- 11.2 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- 11.3 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 11.4 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 11.5 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 11.6 Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 11.7 A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.
- 11.8 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
- 11.9 A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.
- 11.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.(Resolução CNRM Nº 2/2015).
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários.
13. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do HCor, na forma de errata.
14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME – HCor, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

**Dra. Ieda Biscegli Jatene**  
Coordenadora da Residência Médica – COREME  
Associação Beneficente Síria - HCor